



Federação
Portuguesa
CANOAGEM

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

(Com anotações)

Em vigor a partir de 22 de janeiro de 2019

INDICE

1.	AUTORIZAÇÃO.....	4
2.	REGULAMENTOS.....	4
3.	LICENÇAS.....	4
4.	CATEGORIAS.....	5
5.	MUDANÇA DE CATEGORIA.....	6
6.	CLASSES.....	7
7.	MUDANÇA DE CLUBE.....	7
8.	COMPETIÇÕES.....	7
9.	ZONAS.....	8
10.	PROVAS, CAMPEONATOS E TAÇAS.....	8
11.	PONTUAÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS.....	9
12.	ESPECIALIDADES.....	9
13.	PERCURSOS.....	11
14.	EMBARCAÇÕES.....	12
15.	MATERIAIS.....	12
16.	MEIOS DE PROPULSÃO.....	14
17.	CONTROLO DE EMBARCAÇÕES.....	14
18.	INSCRIÇÕES.....	14
19.	ENTREGA DE PRÉMIOS.....	15
20.	ORGANIZAÇÃO.....	16
21.	FICHA TÉCNICA.....	16
22.	REUNIÃO DE DELEGADOS.....	17
23.	ABERTURA DO SECRETARIADO.....	17
24.	ALTERAÇÕES NA SEQUÊNCIA DAS PROVAS.....	17
25.	INTERRUPÇÕES.....	18
26.	SINALIZAÇÃO.....	18
27.	NUMERAÇÃO.....	18
28.	MEDIDAS DE SEGURANÇA.....	18
29.	OFICIAIS.....	19
30.	RELATÓRIO.....	22
31.	DESCLASSIFICAÇÕES.....	23
32.	PROTESTOS.....	23
33.	APELOS.....	24
34.	PUNIÇÕES.....	24
35.	MULTAS.....	24
36.	PUBLICIDADE.....	24

37.	DOPING	24
38.	CALENDÁRIO NACIONAL	25
39.	RESULTADOS	25
40.	DIVISÕES	25
41.	CAMPEONATO NACIONAL DE VETERANOS	26
42.	RANKING NACIONAL DE CLUBES	26
43.	CASOS OMISSOS	27

1. AUTORIZAÇÃO

Não poderá ser anunciada, organizada, nem celebrada em Portugal nenhuma competição de Canoagem sem autorização prévia da Federação Portuguesa de Canoagem.

Tal autorização poderá ser concedida a sócios coletivos desta Federação ou a outras entidades às quais se reconheça a necessária capacidade organizativa.

2. REGULAMENTOS

Todas as competições (não Internacionais) de Canoagem, realizadas em Portugal, deverão ser regidas pelos Regulamentos da FPC. Para tal, além do presente Regulamento Geral de Competições, a Federação fará publicar o Regulamento específico de cada uma das Especialidades da Canoagem.

Este Regulamento aplica-se, em todos os pontos, e a todas as especialidades, a não ser que o Regulamento Específico indique o contrário.

3. LICENÇAS

3.1. Solicitação

No decurso de uma competição é exigida aos competidores e ao seu Delegado o uso do cartão de identificação da sua licença federativa, devendo apresentá-lo sempre que solicitado. Aos competidores estrangeiros exigir-se-á a apresentação de licença federativa de uma federação filiada na ICF.

3.2. Licenças

a. Os Clubes solicitarão as licenças federativas dos seus agentes, por escrito, em modelo próprio fornecido pela FPC. Para um agente individual, esta tarefa cabe ao próprio ou ao seu Encarregado de Educação, no caso de aquele ser menor de 18 anos.

b. Serão emitidas licenças para os seguintes agentes:

1. Atletas;
2. Treinadores;
3. Árbitros;
4. Dirigentes;
5. Delegados;

c. No ato da primeira inscrição de atletas ou turistas náuticos (canoagem de lazer), os clubes responsabilizam-se pela sua aptidão ao domínio do meio aquático (saber nadar). Para os filiados individuais, essa responsabilidade cabe ao próprio ou ao Encarregado de Educação no caso de menores de 18 anos.

d. Um associado coletivo só poderá inscrever agentes para uma determinada época desportiva se houver antecipadamente validado a sua filiação para um período que abranja essa época desportiva.

e. Cada agente poderá ter apenas uma licença vigente.

f. Um atleta não pode estar federado em mais do que um país.

Constituem exceções à alínea f):

a) Atletas com residência fiscal em Portugal;

b) Atletas de kayak-polo, mediante autorização da FPC e desde que participem em todas as etapas do campeonato nacional de Portugal

3.3. Procedimento de inscrição

A ficha de inscrição ou revalidação dos agentes deverá assinada pelo atleta ou, no caso de atletas menores, pelo encarregado de educação. Esta assinatura pode ser manual ou digital com recurso ao cartão de cidadão.

Esta ficha, juntamente com o exame médico desportivo deverão ser digitalizadas e assinadas digitalmente por um dirigente do clube através do cartão de cidadão. Caso se trate de atletas individuais, a assinatura digital deverá ser do próprio atleta ou do respectivo encarregado de educação.

A ficha de inscrição e o exame médico desportivo deverão ser enviadas por email para a FPC.

Compete ao clube assegurar a veracidade das assinaturas e a validade dos elementos constantes na ficha de inscrição.

3.4. Validade

A licença federativa permite participar nas competições celebradas entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro do ano em que foi emitida, e pode ser solicitada e emitida em qualquer período desse ano.

A sua validade expira a 31 de Dezembro, data em que se consideram caducadas todas as existentes.

Cada época desportiva é designada pelo número correspondente ao ano civil em que caducam as respetivas licenças.

3.5. Suspensão

A licença federativa pode ser suspensa uma vez por cada época desportiva. A reinscrição apenas pode ser efectuada, no mínimo, 6 meses depois da data da suspensão.

3.6. Período de inscrição

As inscrições dos agentes devem dar entrada na Secretaria da FPC, até 20 dias da data da primeira competição em que pretendam participar. Não haverá exceções a esta condição.

4. CATEGORIAS

Os competidores classificam-se, de acordo com o sexo, em Masculinos e Femininos.

Em função da idade estabelecem-se 11 categorias: Mínimos, Menores, Iniciados, Infantis, Cadetes, Juniores, Seniores, Veteranos A, Veteranos B, Veteranos C e veteranos D.

4.1. Mínimos

São Mínimos numa determinada época os atletas com menos de 9 anos no decorrer do ano civil referente a essa época.

Nota: os atletas mínimos só poderão participar em provas de regulamento específico.

4.2. Menores

São Menores numa determinada época os atletas que completem 9 ou 10 anos no decorrer do ano civil referente a essa época.

4.3. Iniciados

São Iniciados numa determinada época os atletas que completem 11 ou 12 anos no decorrer do ano civil referente a essa época.

4.4. Infantis

São Infantis numa determinada época os atletas que completem 13 ou 14 anos no decorrer do ano civil referente a essa época.

4.5. Cadetes

São Cadetes numa determinada época os atletas que completem 15 ou 16 anos no decorrer do ano civil referente a essa época.

4.6. Juniores

São Juniores numa determinada época os atletas que completem 17 ou 18 anos no decorrer do ano civil referente a essa época.

4.7. Seniores

São Seniores numa determinada época os atletas que completem 19 no decorrer do ano civil referente a essa época.

4.8. Veteranos A, B, C e D

São Veteranos A numa determinada época os atletas que tenham a idade entre 35 e 44 anos no decorrer do ano civil referente a essa época.

São Veteranos B numa determinada época os atletas que tenham a idade entre 45 e 54 anos no decorrer do ano civil referente a essa época.

São Veteranos C numa determinada época os atletas que tenham idade entre os 55 e 64 anos no decorrer do ano civil referente a essa época.

São Veteranos D numa determinada época os atletas que tenham pelo 65 anos ou mais no decorrer do ano civil referente a essa época.

As categorias admissíveis em cada especialidade estão definidas nos regulamentos específicos.

5. MUDANÇA DE CATEGORIA

A não ser que esteja previsto em regulamento da especialidade, um atleta pode competir na categoria imediatamente superior à exceção das categorias de Mínimos, Menores, Iniciados, Infantis, Seniores

O Veterano A não pode competir em outra categoria de veterano.

O veterano B pode competir na categoria de Veterano A ou B

O veterano C pode competir na categoria de Veterano A, B ou C

O veterano D pode competir em qualquer categoria de veterano

Qualquer veterano pode competir como Sénior

Nas competições de um Campeonato ou Taça de Portugal, o competidor pode inscrever-se numa só categoria.

No caso dos atletas veteranos, deverá existir um número mínimo de 3 embarcações na categoria para que a mesma exista numa competição. Caso não exista este número mínimo, o atleta será colocado na categoria imediatamente inferior até atingir o número mínimo referido, iniciando o escalonamento pela categoria correspondente ao escalão etário superior.

6. CLASSES

Denomina-se por classes a conjugação de: tipo de barco / número de tripulantes / categoria.

7. MUDANÇA DE CLUBE

A mudança de clube durante a época poderá ser realizada durante o período que decorre de 1 de Janeiro e 31 de Agosto e de acordo com o estipulado no regulamento de transferências da FPC.

7.1. Inscrições individuais

Os inscritos como filiados individuais, numa determinada época, não poderão ingressar num Clube nessa época.

Em caso de a mudança de clube ser autorizada, o atleta passará a pontuar para o novo clube a partir da data em que ocorre essa mudança.

8. COMPETIÇÕES

As competições classificam-se do seguinte modo:

8.1. Regionais

Se estão abertas a canoístas inscritos na FPC com Licença válida de determinada região, determinada pela FPC, com organização directa ou por delegação,

Estas competições podem possibilitar a participação de clubes de outras regiões, embora não façam parte da pontuação da prova.

8.2. Nacionais

Se estão abertas a todos os canoístas inscritos na FPC com Licença válida.

8.3. Nacionais abertas à participação estrangeira

Se estão abertas a todos os canoístas inscritos na FPC e a canoístas de outras Federações Nacionais, filiadas na ICF, mediante convite da Organização.

8.4. Internacionais

Se, tendo a participação de canoístas em representação de pelo menos duas Federações Nacionais filiadas na ICF e forem organizadas de acordo com os

regulamentos da ICF. Devendo estar presente um árbitro internacional para controlo da competição.

9. ZONAS

Para efeito do disposto no ponto 3.1 deste regulamento, o País é dividido em seis Zonas, segundo o seguinte quadro:

ZONAS		DISTRITOS
1	Norte	Viana do Castelo / Braga / Vila Real / Bragança / Porto
2	Centro	Aveiro / Viseu / Guarda / Coimbra / Castelo Branco / Leiria
3	Vale Tejo	Santarém / Lisboa / Portalegre / Setúbal
4	Sul	Évora / Beja / Faro
5	Açores	Açores
6	Madeira	Funchal

10. PROVAS, CAMPEONATOS E TAÇAS

10.1. Definição

Chama-se prova a cada uma das partes de uma competição que poderá ser considerada em si mesma como competição Independente.

10.2. Campeonatos

Uma competição ou conjunto de competições em que se disputa o Título de Campeão será um Campeonato. Cada Campeonato só pode ser disputado uma vez por ano.

Apenas poderão sagrar-se campeões Nacionais, atletas com nacionalidade Portuguesa.

10.3. Taças

Além dos vários Campeonatos, poderão ser realizadas também Taças de Portugal nas várias especialidades. Estas Taças de Portugal podem ser disputadas em uma ou mais provas a definir pela Direção da F.P.C, no Calendário Nacional do início da época desportiva.

No Campeonato Nacional de Canoagem de Mar, nas categorias de Seniores e Juniores, é permitida a participação de atletas de clubes diferentes na mesma embarcação. Nas restantes disciplinas esta situação apenas é permitida no caso da referida competição ser Seletiva Nacional.

As embarcações C1 e C2 Feminino pontuam a duplicar para a pontuação coletiva das respetivas competições, desde que cumprido o ponto 6.5 do presente regulamento

11. PONTUAÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS

Para efeitos de atribuição de títulos de Campeão Nacional, nas diferentes especialidades, a FPC só atribuirá título de Campeão Nacional em classes/categorias em que tenham participado, pelo menos 3 embarcações, em representação de pelo menos dois clubes/entidades diferentes.

Em disciplinas disputadas por etapas, esta regra terá de ocorrer em pelo menos duas das etapas realizadas.

Nos campeonatos e taças, apenas pontuam para a pontuação coletiva os pontos obtidos pela primeira embarcação de cada classe, exceto haja um regulamento específico que indique o contrário.

Embora apenas pontue a primeira embarcação de cada clube, as restantes serão contabilizadas em termos de distribuição da pontuação individual.

Em todos os campeonatos e taças de Portugal, nas categorias de K1 e C1 masculino e feminino, serão entregues medalhas aos 3 primeiros atletas S23, desde que existam pelo menos 3 embarcações S23 participantes.

Em qualquer Competição Nacional, no caso de empate de pontuação na Classificação Coletiva, recorre-se à classificação individual. Assim será o vencedor quem tiver mais primeiros lugares.

Se ainda assim o empate se mantiver vencerá quem tiver mais segundos lugares e assim sucessivamente.

A nível Individual o desempate far-se-á tendo em conta a pontuação da última prova/etapa da competição em causa. Será vencedor quem tiver tido melhor classificação na última prova/etapa.

Em qualquer competição, uma classe só pontuará para a Classificação Coletiva caso tenham participado pelo menos três embarcações/equipas em representação de pelo menos dois clubes/entidades diferentes.

Será atribuído o Título de Clube Campeão Nacional de Veteranos, de acordo com a tabela anexa a este regulamento.

O Campeonato Nacional de Veteranos é definido ao longo de cada regulamento das diferentes especialidades.

Uma competição, fazendo parte de um Campeonato Nacional, poderá ser aberta à participação estrangeira ou ser mesmo Internacional mas, em todo o caso e para efeitos de classificação nesse Campeonato, só serão consideradas as tripulações de canoístas inscritos na FPC.

12. ESPECIALIDADES

As principais Especialidades da Canoagem reconhecidas pela FPC até ao momento são as seguintes:

12.1. Velocidade

12.1.1. Regatas em Linha

Nas Regatas em Linha, as embarcações são colocadas lado a lado na largada, percorrendo um determinado trajeto – balizado por boias – em linha reta sobre águas calmas.

12.1.2. Regatas de Fundo

Nas Provas de Fundo, o canoísta navega ao longo de um determinado circuito, de 5.000 metros, em águas calmas.

12.2. Longa Distância

Nas provas de Longa Distância, o canoísta navega ao longo de um determinado percurso, em águas não sujeitas a condições prescritas. O competidor deve aceitar a água como a encontrar, e, se necessário, estar preparado para transportar a sua embarcação em torno de um obstáculo inultrapassável ou entre dois cursos de água.

12.2.1. Maratona

Fazem parte deste o Campeonato Nacional de Maratona e Taça de Portugal de Maratona.

12.2.2. Longa Distância

Demais competições com distância superior a 2000 metros, que podem decorrer por etapas, num ou mais dias de competição

12.2.3. Esperanças

Competição realizada em forma de circuito, direcionada às categorias inferiores a juniores.

12.3. Canoagem de Mar

Competições realizadas numa ou várias etapas, em percursos na sua totalidade no mar ou estuários com kayaks próprios para esta especialidade.

12.4. Slalom

Competições realizadas em águas de navegação difícil com corrente viva e rápidos fortes do grau II, III e IV.

O objetivo de uma competição de Slalom é percorrer uma dada trajetória em águas bravas, determinada por portas, sem faltas, o mais rapidamente possível. É obrigatório o uso de colete salva-vidas e capacete de proteção.

12.5. Águas Bravas

Competições também realizadas em águas de navegação difícil com corrente viva e rápidos fortes do grau II, III e IV, que não as competições de Slalom. Obrigatório o uso de colete salva-vidas e capacete de proteção.

12.5.1. Descidas

Objetivo de uma descida é o de demonstrar a mestria de um competidor numa embarcação em águas correntes e agitadas, descendo um determinado percurso à maior velocidade possível. É obrigatório o uso de colete salva-vidas e capacete de proteção.

12.5.2. Rafting

O objetivo de uma competição de Rafting, à semelhança do que acontece no Slalom, é percorrer, no mais curto espaço de tempo e sem faltas, um dado percurso em águas bravas, podendo ter obstáculos naturais aos quais se acrescentam outros artificiais chamados "portas". É obrigatório o uso de coletes salva-vidas e capacete de proteção.

12.5.3. Estilo Livre

Esta disciplina é caracterizada como uma especialidade de exibição, onde os atletas tentam realizar manobras de elevado grau de dificuldade numa onda estática.

12.6. Kayak Polo

Esta especialidade é uma competição com bola entre duas equipas, cada uma com 5 jogadores. Os jogadores pagaiam em kayaks de polo num plano de água bem definido tentando marcar golos contra o adversário. A equipa vencedora do jogo é aquela que marcar mais golos na baliza do adversário.

12.7. Primeiras Pagaiadas

Esta especialidade é realizada em circuito de 2000 metros podendo também contabilizar uma prova de Slalom em águas calmas.

Esta competição não atribui títulos individuais e/ou coletivos.

12.8. Kayak surf e Waveski

Esta disciplina é também uma especialidade de exibição em tudo semelhante ao surf, mas realizada num Kayak. O atleta recebe pontos pelas manobras que for realizando ao longo da onda.

12.9. Turismo Náutico

Realiza-se numa ou várias etapas, seja em águas interiores ou no mar e não visa a expressão máxima do rendimento desportivo.

13. PERCURSOS

Foi estabelecida uma classificação Internacional para percursos náuticos, segundo os graus de dificuldade de navegação.

13.1. Grau I

A – Águas calmas e águas com ligeira corrente, sem dificuldade de navegação alguma, com velocidade máxima de 4 km/h.

B – Águas correntes, com velocidade variando entre 4 km/h e 10 km/h, e sem qualquer obstáculo.

C – Quando a corrente é superior a 7 km/h e se encontram pequenas dificuldades (areias, pilares de pontes, etc.) que exigem atenção por parte dos canoístas.

13.2. Grau II

Algumas dificuldades, com correntes, pequenas represas e rápidos fáceis. Não é aconselhável o uso de embarcações de pista (Regatas em Linha). É aconselhável o uso de colete salva-vidas e capacete de proteção.

13.3. Grau III

Navegação difícil. Corrente viva, rápidos fortes, exigindo domínio da embarcação. É aconselhável o uso de embarcação apropriada (tipo Slalom ou Descida). É obrigatório o uso de colete salva-vidas e capacete de proteção.

13.4. Grau IV

Muito difícil, mas sem perigo para canoístas bem treinados. Só para embarcações de Slalom ou Descida. É obrigatório o uso de colete salva-vidas e capacete de proteção.

13.5. Grau V

Navegação extremamente difícil. Perigoso. Só para canoístas perfeitamente treinados e preparados. É obrigatório o uso de colete salva-vidas e capacete de proteção.

13.6. Grau VI

Intransponível. Impraticável. Sem possibilidade de navegação.

14. EMBARCAÇÕES

Existem quatro grandes grupos de embarcações de Canoagem:

- a) **KAYAK** (Abreviadamente K) – Caracterizado por ser navegado na posição de sentado, utilizando como meio de propulsão uma pagaia de duas pás.
- b) **CANOA** (Abreviadamente C) – Caracterizada por ser normalmente navegada com um ou dois joelhos no fundo da embarcação. Utiliza como meio de propulsão uma pagaia de uma só pá.
- c) **SURFSKI** (Abreviadamente SS) – É uma embarcação constituída por um casco e convés estanque ficando o atleta sentado no convés. Contêm drenos de auto-exaustão, usados para escoar água da zona de pés e banco.

Todas as embarcações terão pelo menos um ponto duro na zona do atleta para fixação de um cabo.

Todas as aberturas no casco superiores a 12mm em diâmetro (dreno e buracos de abertura) devem ser servidas com uma capa que deve ser fixada mecanicamente.

- d) **BALSAS PNEUMÁTICAS** (designadas por raft) – caracterizado por ser navegado na posição de sentado, utilizando como meio de propulsão uma pagaia de uma pá.

15. MATERIAIS

São permitidos todos os tipos de materiais de construção. As secções e as linhas longitudinais do casco da Kayak ou Canoa devem ser convexas, não interrompidas e firmes.

No caso das embarcações surfski, a forma, método de construção, materiais usados e sistemas de leme não têm restrições.

15.1. Kayaks

- a) É permitido o uso de leme de direção.
- b) É permitido o uso de defletor na frente do leme.
- c) A máxima espessura da folha do leme que forme uma extensão do comprimento do Kayak não deve exceder 10mm nos casos dos K1 e K2 e 12mm nos K4.

15.2. Canoas

São permitidos todos os tipos de materiais de construção;

Secções e linhas longitudinais do casco da Canoa devem ser convexas e não interrompidas. A Canoa deve ser construída simetricamente em relação ao seu eixo longitudinal;

Lemes de direção ou quaisquer outros aparatos que orientem o percurso da Canoa não são permitidos.

A C1 pode ser inteiramente descoberta e em nenhum caso pode ser coberta mais de 150cm á proa e mais de 75cm á popa, medidos desde a extremidade da proa ou da popa, para as coberturas dianteira e traseira, respetivamente;

A C2 pode ser inteiramente descoberta, o comprimento mínimo da abertura deve ser de 295cm;

A C4 pode ser inteiramente descoberta, o comprimento mínimo da abertura deve ser de 410cm. Podem ser usadas coberturas de plástico removíveis (saiotes);

As C1 e C2 podem ter um máximo de 3 barras perpendiculares de reforço, com uma largura máxima de 7cm cada. As C4 podem ter 4 barras.

15.3. Medições

O Comprimento de um Kayak ou canoa deve ser medido entre as extremidades da proa e da popa. As proteções da proa e da popa devem ser incluídas nessa medição. Qualquer leme que forme a continuação do comprimento do Kayak não deverá ser incluído.

Após verificação das embarcações não são permitidas alterações/trocas até final da prova.

15.4. Acessórios Auxiliares

Podem ser adaptadas em Canoas e Kayaks bombas água manuais.

Bombas elétricas só podem ser usadas quando os organizadores das competições o requererem por razões de segurança.

Não podem ser adaptados exaustores de água que interrompam a linha do casco às Canoas e Kayaks.

15.5. Peso

O peso de um Kayak ou Canoa será observado com o barco completamente esvaziados da água, sendo considerado o peso dos flutuadores, assentos, finca-pés, engrenagens do leme e bombas fixas, excluindo pagaia, saiotes e qualquer outro adereço.

15.6. Utilização de substâncias hidrofóbicas

Não podem ser aplicadas nas embarcações substâncias estranhas que permitam aos competidores uma vantagem injusta.

15.7. Utilização de kayaks sit-on-top

Nas categorias menores, iniciados, infantis e cadete é permitido o uso de kayaks "sit-on-top", tipo surfski, nas provas de torneios abertos e nas competições dos campeonatos regionais e campeonato nacional de fundo e de esperanças. As

referidas embarcações terão sempre de obedecer às medidas e pesos que estão fixados para estas especialidades.

16. MEIOS DE PROPULSÃO

- a) Os Kayaks devem ser movidos somente por meio de pagaias de duas pás.
- b) As Canoas e os Rafts devem ser movidos somente por meio de pagaias de uma só pá.
- c) As pagaias não devem ser fixadas às embarcações sejam por que processo for.

17. CONTROLO DE EMBARCAÇÕES

O Controlo de embarcações é efetuado de acordo com sistema de funil e a apresentação obrigatória do cartão eletrónico do atleta. É obrigatório o uso de equipamento do Clube que representa. Em caso de a tripulação ser formada por dois ou quatro atletas estes têm de estar todos equipados com o mesmo equipamento do Clube, exceto quando se verifique o estipulado no ponto 10.

18. INSCRIÇÕES

A inscrição numa competição nacional é feita obrigatoriamente online. Excecionalmente, quando mencionado na ficha técnica, poderá permitir inscrição manual, se for efectuado em impresso próprio disponibilizado pela FPC e mediante o pagamento de um valor a fixar pela Direção no início de cada época.

Nos Campeonatos Nacionais e Taças de Portugal em que seja permitido participarem atletas de clubes diferentes, a inscrição da embarcação só se encontra finalizada depois de ser validada por parte de todos os clubes intervenientes.

Na inscrição é obrigatório a indicação de um Delegado e Treinador do Clube devidamente federados na época em curso, com tal função. Os clubes poderão ter mais que um treinador e/ou delegado por competição (regata) num rácio de um para dez;

As inscrições só podem ser efetuadas através da Federação, Associação Regional ou Clube a que o canoísta pertence, exceto para os filiados Individuais da FPC, ou para os filiados dos Clubes que tenham autorização escrita da sua Direção para participar individualmente na prova em questão.

18.1. Ato de inscrição

No ato de inscrição numa competição é exigido:

- a) a indicação do número da licença federativa do competidor;
- b) o primeiro e último nome;
- c) Clube e/ou Associação Regional a que pertence;
- d) a(s) prova(s) em que pretende participar, e;
- e) o nome do delegado e treinador responsável pelo Clube;
- f) número atribuído a cada embarcação

18.2. Atletas suplentes

Os Clubes ou Associações podem inscrever suplentes, tantos quanto o número de elementos da embarcação, em todas as provas em que participam.

A indicação da utilização de suplentes e/ou desistências deve ser entregue junto do secretariado até ao início da reunião de delegados. Depois de iniciada a reunião de Delegados este pedido deverá ser feito ao Juiz Árbitro até trinta minutos antes da competição em causa.

18.3. Períodos de inscrição e alteração normais

As inscrições deverão ser efectuadas até à data limite indicada na respectiva ficha técnica. Por princípio será feita até 10 dias antes da competição.

Até 48 horas após a data limite, poderão ser realizadas alterações às inscrições apresentadas sem qualquer custo. A inscrição de novas embarcações está sujeita ao pagamento de uma taxa de valor a definir anualmente pela direcção da FPC.

Até 72 horas antes da data de realização da competição, poderão ser efectuados cortes de embarcações inscritas.

18.3.1. Inscrições até 48 horas após a data limite

Até 48 horas após a data limite, poderão ser apresentadas novas inscrições mediante o pagamento de uma multa a ser aplicada a cada atleta inscrita, em valor a ser fixado anualmente pela Direcção da FPC. Independentemente do número de atletas que pretenda inscrever, o valor total da multa a aplicar a um clube pelas inscrições até 48 horas após a data limite de inscrição, não poderá exceder os 150€ por competição.

18.3.2. Inscrições de última hora

Até 48 horas antes do dia competição, poderão ser aceites novas inscrições mediante o pagamento de uma multa a ser aplicada a cada embarcação inscrita, em valor a ser fixado anualmente pela Direcção da FPC.

Não serão aceites inscrições de embarcações, que obriguem à alteração do plano de provas ou horários das regatas.

18.4. Participação em competições de Espanha

A participação em competições abertas à participação de atletas estrangeiros, em Espanha, não carece de de autorização prévia da FPC, sendo suficiente a apresentação de cartão federativo válido.

19. ENTREGA DE PRÉMIOS

Aquando da entrega de prémios, os medalhados deverão subir ao pódio com o equipamento oficial do clube. No caso dos atletas que participam como individuais deverão usar vestuário neutro sem alusão a qualquer clube.

A não comparência do atleta no pódio, leva a que o resultado individual e pontuação coletiva dessa embarcação não sejam homologados.

A falta de comparência do atleta no pódio só poderá ser justificada pela comissão de competição, a pedido do delegado do clube, desde que haja um motivo de força maior devidamente justificado. Neste caso o atleta poderá ser substituído pelo delegado ou chefe de equipa, não sendo retirada a pontuação individual e coletiva. O substituto não deverá subir ao pódio mas sim colocar-se em frente ao lugar correspondente ao atleta a substituir.

Os atletas não podem ir ao pódio acompanhados exceto no caso de existir alguma limitação física que a isso obrigue.

Os atletas não podem subir ao pódio com chapéu ou óculos de sol, exceto por motivos de saúde devidamente justificados.

20. ORGANIZAÇÃO

Em competições oficiais de âmbito nacional, o organizador deverá ter obrigatoriamente, como mínimo, os seguintes meios:

- a) Ter uma apólice de seguro de responsabilidade civil, que deve ser apresentada à FPC;
- b) Sistema sonoro que cubra as necessidades da competição;
- c) Ambulância;
- d) Oficina com meios suficientes que garantam a assistência à competição em todas as suas necessidades;
- e) Nas especialidades que precisem, fornecer dorsais, placas e autocolantes;
- f) Meios de salvamento que garantam a integridade física dos participantes;
- g) Delimitação da zona de competição;
- h) Delimitação da zona de secretariado, pesagem e outros controlos;
- i) Embarcações e meios ideais e suficientes para os Juízes exercerem as suas funções;
- j) Entregar aos clubes o programa de regatas elaborado e um plano da zona de competição;
- k) Acesso (s) à água, Balneários e Vestiários para os participantes que o requererem;
- l) Placard de fixação dos resultados e outras comunicações oficiais.

21. FICHA TÉCNICA

O convite para uma competição é transmitido via ficha técnica que deve conter as seguintes informações:

- a) Designação da competição, entidade organizadora e oficial responsável;
- b) Data, hora e local de competição;
- c) Localização, distância, natureza dos percursos (e.g. viragens e/ou portagens) e condições de água (grau de dificuldade);
- d) Sequência e horário das largadas;
- e) Classes a que está aberta a participação;
- f) Sistema de pontuação;
- g) Prémios a atribuir;
- h) Taxa de inscrição (se existir);
- i) Medidas de Segurança (se necessário);
- j) Endereço do Secretariado e ou Organização;
- k) Apoios facultados pela Organização;
- l) Data limite e forma de inscrição.

os convites para uma competição internacional devem ser enviados com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

22. REUNIÃO DE DELEGADOS

Antes de qualquer competição, caso esteja previsto na ficha técnica, poderá realizar-se a reunião de Delegados dos Clubes, devidamente credenciados, onde será disponibilizada toda a informação necessária para o desenrolar da prova. Esta, deverá ter lugar pelo menos 1 hora antes do início da competição, contendo as seguintes informações:

- a) Informação detalhada dos percursos e marcações
- b) Horário de largada
- c) Linha de largada
- d) Linha de chegada
- e) Números dos competidores nas provas
- f) Tipo de controlo a efetuar aos participantes e embarcações

22.1. Instruções aos Competidores

Salvo situação entendida como relevante pelos responsáveis da organização, compete aos Delegados dos Clubes transmitir aos seus atletas, as instruções emanadas da reunião de delegados e outras ainda que julgue necessárias.

23. ABERTURA DO SECRETARIADO

No mínimo 90 minutos antes do início da competição, será aberto um local do secretariado da prova, onde serão efetuadas as seguintes operações:

- a) Alterações de placas;
- b) Empréstimo de placas;
- c) Inclusão de suplentes previamente inscritos na prova
- d) Aluguer de cartões federativos;
- e) Entrega de cartões Federativos e outros documentos aos associados
- f) Entrega de dorsais

Todos os pedidos de alteração ao caderno da competição, têm de ser obrigatoriamente solicitados em modelo próprio.

As operações identificadas nas alíneas a), b) e d) implicam o pagamento de uma taxa definida anualmente pela direção da FPC.

O empréstimo de placas ou dorsais está sujeito ao pagamento de caução a definir anualmente pela direção da FPC.

As operações identificadas nas alíneas a), b), c) e d) têm de ser solicitadas com pelo menos 1 hora antes da referida regata/prova/largada.

24. ALTERAÇÕES NA SEQUÊNCIA DAS PROVAS

A sequência das provas/largadas/jogos apresentada, os intervalos entre os mesmos tal como figuram no programa e a alteração da listagem de inscrições deverão ser

respeitados pelos organizadores. Nenhuma alteração poderá realizar-se sem prévio consentimento de todos os Delegados credenciados das equipas, salvo se o motivo que obrigue á alteração se reconheça de força maior.

O referido motivo deve constar no relatório da competição elaborado pelo Juiz árbitro.

25. INTERRUPÇÕES

O Árbitro tem o direito de interromper uma competição que tenha iniciado corretamente se surgirem impedimentos não previstos. Tal interrupção deve ser efetuada pelo Juiz de Percurso ou pelo Juiz Árbitro, assinalando-se com uma bandeira, vermelha e ou um sinal sonoro. Os atletas devem parar de pagar e aguardar novas instruções.

26. SINALIZAÇÃO

Tanto as linhas de partida como de chegada devem estar assinaladas com bandeiras vermelhas nos pontos em que estas linhas intercetam os limites exteriores do percurso. A linha de chegada apenas poderá ser transposta no final da prova, exceto informação em contrário.

Os limites da portagem devem ser assinalados através de bandeiras diagonalmente divididas com uma metade vermelha e outra amarela.

Existe ainda a bandeira branca utilizada pelo árbitro alinhador e árbitro de percurso, a bandeira vermelha do limite dos 500m (campeonato de fundo) e do Árbitro de percurso.

Todas as rondagens em competições de Campeonato Nacional, devem ser compostas por um total de 5 bóias, em semicírculo.

As bóias de rondagem deverão ser preferencialmente amarelas, caso a mesma seja feita no sentido dos ponteiros do relógio e vermelha se for no sentido contrário. No caso das maratonas esta condição é obrigatória.

27. NUMERAÇÃO

Todas as embarcações/competidores devem ser identificados com um número (em placa ou dorsal) fornecido pela organização;

Em provas específicas as placas podem ser substituídas por dorsais. Em embarcações de mais do que um competidor o dorsal será colocado no atleta da frente.

Em regatas onde coexista mais que uma categoria em competição em simultâneo, poderá ser utilizado um código de cores para distinguir as diferentes categorias.

28. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- a) Todas as competições de Canoagem devem decorrer segundo normas de segurança adequadas a cada especialidade e competição.
- b) Todas as embarcações devem flutuar mesmo cheias de água, sendo a responsabilidade do não cumprimento da norma do clube/atleta.
- c) Todo o competidor que não respeite a observância das diretrizes regulamentares ou divulgadas no programa de prova, deverá ser impedido de participar na competição. Se tiver largado, será desclassificado.
- d) Os competidores assumem os riscos inerentes à sua participação na competição, sem prejuízo dos benefícios inerentes ao Seguro Desportivo.

- e) Nem os Organizadores nem a FPC podem ser responsabilizados por acidentes ou danos materiais que ocorram durante a prova.
- f) Nas categorias de mínimos, menores, iniciados e infantis, independentemente da especialidade, ou tipo de embarcação, é obrigatório o uso de colete salva vidas.
- g) Incumbe a todos os Árbitros observar se as medidas de segurança estão a ser respeitadas, e impedir embarcações ou competidores de largar ou continuar a prova se não satisfizerem os requisitos prescritos no regulamento.

29. OFICIAIS

Todas Competições devem ser realizadas sob a supervisão de Oficiais (Árbitros e Organizadores), cada um com deveres específicos.

Capa especialidade tem a suas necessidades, estando discriminado em cada regulamento específico as necessidades de cada uma.

Um Oficial pode desempenhar duas ou mais funções.

29.1. Árbitros

29.1.1. Juiz Árbitro

É também o Presidente da Comissão de Competição, deve decidir sobre todas as questões que surjam durante a competição e que não estejam contempladas nos regulamentos. Deve também certificar-se de que as medidas de segurança adotadas são as adequadas e de que são respeitadas no decorrer da prova.

29.1.2. Árbitro de Largada

Decide sobre todas as questões respeitantes às largadas das provas, e será o único responsável por decisões tais como falsas partidas. As suas decisões são definitivas. É o responsável pela verificação do bom estado de funcionamento do "aparelho sonoro.

29.1.3. Árbitro Alinhador

Dirige as embarcações para a linha de largada sem atrasos, deve verificar o equipamento do atleta e o seu número de competição. Quando todas as embarcações estiverem alinhadas, deve informar o Árbitro de Largada levantando uma bandeira branca.

29.1.4. Árbitro de Percurso

Deve verificar se os regulamentos são cumpridos no decorrer de uma prova. Se não o forem, este Árbitro deve comunicá-lo ao Juiz Árbitro levantando a bandeira vermelha no final da prova (regatas em linha) e comunicar por escrito antes do início da prova seguinte. Se não houver nenhuma infração a referir, o Árbitro deve mostrar a bandeira branca.

Em provas de 500 e 1000m, o Árbitro deve seguir a prova num barco a motor. Somente o Árbitro e o piloto podem permanecer nesse barco.

Em provas com muitos competidores, devem ser nomeados mais do que um Árbitro. Um dos Árbitros deverá, se possível, seguir o grupo que vai á frente mas sem perturbar os competidores.

Se houver razão que o justifique, o Árbitro de Percurso deve parar a competição, ultrapassando todas as embarcações em prova e acenando a bandeira vermelha ou usando um sinal sonoro até que todos os competidores parem de pagaiar.

Após a paragem de todos os competidores, estes devem regressar á linha de largada.

29.1.5. Árbitros de Rondagem (Longa Distância)

Em cada ponto de rondagem, devem estar um ou mais Árbitros e um Secretário (não precisa de ser certificado como árbitro).

O Árbitro de Rondagem verifica se os competidores fazem a rondagem de acordo com os regulamentos. O Secretário menciona numa lista o número de todos os competidores que passaram o ponto de rondagem. Sempre que haja uma infração o árbitro deve informar o Juiz Árbitro via rádio.

Logo após a prova, o Árbitro de rondagem deve informar, através de um relatório, o Juiz Árbitro se houve alguma infração aos regulamentos.

29.1.6. Árbitros de Portagem (Maratona)

Em cada portagem, devem estar um ou mais Árbitros, para verificar se os regulamentos são cumpridos. Sempre que haja uma infração o árbitro deve informar o Juiz Árbitro via rádio. Logo após a prova, o Árbitro de Portagem deve informar, através de um relatório, o Juiz Árbitro se houve alguma infração aos regulamentos.

29.1.7. Árbitro de Chegada

Decide a ordem pela qual os competidores passam a linha de chegada.

Deve colocar-se no alinhamento da linha de chegada. A decisão deste Árbitro pode ser fundamentada em meios auxiliares como câmaras de vídeo ou outros.

29.1.8. Árbitro de Sector (Provas de Slalom)

É responsável pela parte do percurso que lhe foi atribuído. É assistido por Árbitros de Portas.

É da sua responsabilidade assegurar que seja atribuído punições ou julgamento correto nas portas do seu sector. Depois de consultar os Árbitros de Porta, deve comunicar a sua decisão sobre a atribuição ou não da punição.

Os Árbitros de Sector verificam o progresso da prova para garantir uma competição justa para todos os competidores.

29.1.9. Árbitros de Porta (Provas de Slalom)

Prestam atenção às portas para as quais foram nomeados. No caso de as portas estarem muito juntas é necessária a presença de pelo menos, 2 Árbitros de Porta.

O Árbitro de Porta assinala as punições com o disco correspondente.

29.1.10. Árbitros Cronometristas

Responsáveis pelo registo dos tempos. Antes de cada prova, o cronometrista deve verificar se os cronómetros foram testados e sincronizados, bem como distribuir as tarefas pelos restantes cronometristas.

29.1.11. Controlador de Embarcações

É o árbitro que ajuda o Organizador Técnico a testar as embarcações que participam na prova. Se algum dos barcos não preencher os requisitos da FPC, no que se refere à sua classificação, deve comunicar à Comissão de Competição para ser excluído da competição.

O Controlador de Embarcações deve assegurar que as dimensões e peso das embarcações, em competição estejam de acordo com os regulamentos, marcando-as. Deve ainda verificar se as embarcações e coletes estão conforme o Regulamento, marcando-os também. Deve informar sobre a conformidade das embarcações, pagaias, vestuário e acessórios.

29.1.12. Controlador de Largada

É o árbitro que confirma que tanto a embarcação do competidor como o seu equipamento pessoal (capacete de proteção, colete salva-vidas, material flutuante e saíote) obedece às regras de segurança

Verifica se as embarcações contêm as marcas apostas pelo Controlador de embarcações.

Transmite ao Árbitro de Largada se alguma norma não estiver de acordo com as medidas de segurança.

O tempo gasto no procedimento do acima transcrito rever-te contra o atleta.

29.1.13. Controlador dos 500m (Provas de Fundo)

é responsável pela anotação dos participantes que se retirem, virem ou partam a pagaia nos primeiros 500 m.

29.2. Oficiais Organizadores

29.2.1. Organizador da Competição

É responsável pela preparação e decorrer da competição. Deverá obter autorização prévia para a utilização do percurso de água, através da autoridade competente.

Deve fornecer todos os meios para que os árbitros e oficiais auxiliares possam desempenhar cabalmente a sua função.

29.2.2. Secretário da Competição

É responsável pelo registo de resultados e preparação das listas de premiados. Deve guardar as minutas de todos os processos de reclamações ou protestos. Deve facultar ao Oficial de Imprensa todas as informações necessárias sobre o desenrolar da prova ou dos resultados oficiais depois de autorizados pela Comissão de Competição.

29.2.3. Técnico de Percurso (Provas de Slalom)

É responsável pelo "design" do percurso e assegura que o mesmo mantenha o seu "design" original durante a competição. É o responsável pela instalação correta das portas e outro material. Deve estar preparado para efetuar reparações ou outros ajustamentos, se necessário.

29.3. Oficiais Auxiliares

29.3.1. Oficial de Segurança

É responsável pela equipa de segurança de prestação de apoio aos competidores quer na água quer em terra. Deve ter à sua disposição o equipamento necessário de segurança e primeiros socorros para ser usado na ocorrência de um acidente.

29.3.2. Anunciador

É responsável, segundo as instruções do Organizador da Competição, para anunciar a largada de cada prova, a ordem de saída, a posição dos competidores durante a prova e demais informações achadas convenientes.

No final de cada prova deverá anunciar os resultados oficiais.

29.3.3. Oficial de Imprensa

Deve fornecer todas as informações aos Órgãos da Comunicação Social, sobre a prova e o seu desenrolar através do Secretariado da Competição. Poderá recolher informações que se julguem úteis junto dos vários oficiais.

29.4. Comissão de Competição

A Comissão de Competição é formada pelos seguintes Oficiais:

- a) Juiz Árbitro (Presidente da Comissão de Competição)
- b) Organizador(es) da Competição (Diretor da FPC + organizador local, quando existe)
- c) Delegado do CNA ou seu Substituto

Compete à Comissão de Competição:

- a) Organizar a competição e supervisionar as classificações;
- b) No caso de mau tempo ou qualquer circunstância imprevista que torne impossível o desenrolar das provas, adiar a competição para data a ser designada pela FPC;
- c) Ouvir possíveis protestos e solucionar conflitos que surjam;
- d) Decidir sobre assuntos relacionados com desclassificações quando os regulamentos são infringidos durante uma prova.
- e) Ouvir a opinião do Árbitro que comunicou a infração cometida, se isso for julgado importante para o esclarecimento, antes de ser tomada qualquer decisão.
- f) Desqualificar todo o competidor que se comporte imprópriamente ou que pela sua conduta ou palavras revele desprezo para com os oficiais, outros competidores ou espectadores.

Um membro da Comissão de Competição não deve participar no processo de decisão relacionado com a desqualificação dum competidor de um Clube ao qual está ou esteve filiado.

30. RELATÓRIO

Após o termo de uma competição, o Juiz Árbitro deverá elaborar um relatório onde mencionará todas as ocorrências nomeadamente protestos apresentados, desqualificações e suas causas, atos de indisciplina e uma apreciação geral como decorreram a competição. O relatório deverá ter como anexo o caderno da prova e aos resultados oficiais.

Este relatório deverá ser entregue ou enviado à Direção da FPC e o duplicado ao Conselho de Arbitragem, dentro de dois dias após o termo da competição.

O Delegado nomeado pelo C.N.A para apreciar e desenrolar a competição e observação das competências dos árbitros em função, assim como aspetos de logística e disciplinares elaborará um relatório que será enviado à Direção da F.P.C. nos dois dias após o termo da competição.

31. DESCLASSIFICAÇÕES

- a) Todo o competidor que tentar ganhar lugares numa prova por meios não honrosos ou que infrinja os regulamentos será desclassificado.
- b) Não é permitido receber ajuda de embarcações que não participam na prova ou através de qualquer outro meio.
- c) Quando um competidor completar uma prova num Kayak ou Canoa que se revele, sob inspeção, não respeitar totalmente os regulamentos da FPC, será desclassificado na prova em questão.
- d) Todas as desclassificações efetuadas pela Comissão de Competição devem ser imediatamente confirmadas por escrito e dado conhecimento ao Delegado, devidamente credenciado, indicando as razões.
- e) O delegado da equipa do competidor, devidamente credenciado, deve acusar a tomada de conhecimento numa cópia do ofício, com a indicação da hora exata, que fixa o início do período para apresentar o seu protesto se assim o entender.
- f) Qualquer competidor pode ser desclassificado pela conduta desrespeitadora relativamente a agentes da modalidade ou espectadores.
- g) Todo o Atleta que seja desclassificado em qualquer prova promovida pela FPC e que não abandone o campo de competição após ser informado pela equipa de arbitragem, sem prejuízo de ação disciplinar, ficará automaticamente desclassificado e impedido de competir em todos os eventos a realizar nessa competição.

32. PROTESTOS

- a) Um protesto deverá ser dirigido à Comissão de Competição e apresentado por escrito, em modelo oficial entregue pelo delegado do clube, devidamente credenciado, ao Juiz Árbitro.
- b) O protesto apresentado à Comissão de Competição deve ser acompanhado por um depósito de valor a definir anualmente direção da FPC. Este será devolvido se o protesto for aceite. Caso contrário, o mesmo reverte a favor da FPC.
- c) Um protesto apresentado à Comissão de Competição contestando uma decisão tomada pela equipa de arbitragem durante uma prova, terá de ser submetido nos 20 minutos seguintes à comunicação da decisão caso contrário não pode dar entrada.
- d) A Comissão de Competição deve analisar o protesto entrado e tomar a sua decisão nos 30 minutos seguintes comunicando em modelo oficial as razões do deferimento ou indeferimento do referido protesto.
- e) Pode ser feito um protesto à Comissão de Competição contra a decisão de um atleta participar numa competição até 30 minutos antes do início dessa competição.
- f) Se a entrada do protesto referido na alínea anterior ultrapassar o tempo previsto, poderá ser feito até 10 dias após a data em que a prova em questão se realizou. No entanto este protesto só é admitido se o dirigente/delegado do Clube que o apresenta

puder provar que os factos em que este se baseia chegaram ao seu conhecimento já depois de 30 minutos antes do início da prova. Este protesto terá de ser enviado à Direção da F.P.C.

33. APELOS

Os competidores têm o direito de apelar para a Direção da FPC através dos seus Clubes, ou pessoalmente, caso tenha participado individualmente na Competição, contra uma decisão da Comissão de Competição ou se tomar conhecimento de factos que levem à proibição de um atleta a participar na prova. Este deve ser submetido dentro de 10 dias após a data de realização da prova.

O apelo deve ser acompanhado por uma taxa a estipular anualmente pela Direção da FPC a qual será devolvida se o apelo for deferido.

A Direção da FPC deverá pronunciar a decisão final (consoante o regulamento disciplinar em vigor) e comunicá-la por escrito à parte queixosa.

34. PUNIÇÕES

Todo o atleta ou agente desportivo que desrespeite os princípios e as normas reguladoras do procedimento disciplinar em matéria desportiva, aplicável no âmbito das atribuições e competência da Federação Portuguesa de Canoagem e que seja mencionado no relatório do Juiz Árbitro ou no relatório do Delegado do Conselho Nacional de Arbitragem fica automaticamente suspenso da sua participação na competição seguinte. A falta(s) disciplinar(es) cometida(s) será fruto de análise posterior pelo Conselho de Disciplina que deverá aplicar a sanção conforme o preceituado no Regulamento de Disciplina.

Caso seja detetado, em qualquer competição promovida pela FPC, atos de má-fé por parte de um clube participante, nomeadamente com a utilização de atletas não inscritos na competição ou realização de troca de membros de uma embarcação sem consentimento da comissão de competição, esse clube perde automaticamente toda a pontuação coletiva alcançada nessa prova. O ato de má-fé detetado, será ainda alvo de análise posterior pelo Conselho de Disciplina.

35. MULTAS

A falta de um atleta na linha de largada, inscrito numa competição, será punido com o pagamento de uma taxa a fixar anualmente pela Direção da FPC.

36. PUBLICIDADE

Toda a publicidade poderá ser colocada desde que não interfira na identificação do competidor e que não afete o normal decorrer da competição. A organização poderá solicitar a colocação de publicidade.

Não é permitida publicidade a tabaco e álcool.

37. DOPING

A atividade desportiva é desenvolvida em observância dos princípios da ética, da defesa do espírito desportivo, da verdade desportiva e da formação integral de todos os participantes.

Todos os atletas e agentes desportivos, estão abrangidos pelo regulamento antidopagem da FPC.

De acordo com a legislação em vigor, os atletas devem estar disponíveis para serem submetidos ao controlo antidopagem durante a realização das competições em que participarem.

38. CALENDÁRIO NACIONAL

A inclusão de uma competição no Calendário Nacional da época seguinte e requerida através do envio do projeto de programa à Direção da FPC, até 31 de Outubro. Se se pretender, também, a inclusão no Calendário Internacional da ICF, a data limite para o envio do projeto de programa à Direção da FPC é de 15 de Setembro.

Das candidaturas deverão constar as informações exigidas nos regulamentos de cada especialidade. Os organizadores, após aprovação do programa da competição pela Direção da FPC, comprometer-se-ão a levá-lo a efeito, respeitando esse programa dentro das normas regulamentares.

38.1. Alterações

Poderão ser introduzidas alterações nas datas do Calendário Nacional até 10 de Novembro, após o que será considerado definitivo e publicado até 20 de Novembro. Para cada competição, o calendário incluirá as seguintes informações:

- a) dia ou dias em que realiza;
- b) localidade e entidade organizadora;
- c) especialidade e classes a que está aberta a participação.

Competições não previstas no Calendário poderão, ao longo do ano ser autorizadas pela FPC, desde que não resultem em prejuízo de competições que figurem no Calendário e o seu formulário de candidatura de programa seja submetido à FPC com uma antecedência mínima de 60 dias. A Federação comprometer-se-á a dar resposta ao solicitado no prazo máximo de 30 dias, após a sua receção.

Os organizadores de qualquer competição deverão proporcionar aos árbitros as condições apropriadas ao bom desempenho das suas funções.

39. RESULTADOS

Todas as organizações têm que divulgar os resultados da competição. Em caso de posterior alteração dos resultados, os participantes deverão ser informados logo após a decisão tomada.

40. DIVISÕES

Para efeitos de delimitação de Divisões, segundo o articulado no Regulamento Geral Interno, e após a soma das pontuações obtidas nos respetivos Campeonatos, conforme anexo do mesmo Regulamento, considera-se:

- a) Da Primeira Divisão os dez (10) Clubes mais pontuados.
- b) Da Segunda Divisão os dez (10) Clubes seguintes (11º a 20º).

- c) Da terceira divisão os dez (10) Clubes seguintes (21.º a 30º)
- d) Da quarta divisão os restantes clubes (31.º.)

41. CAMPEONATO NACIONAL DE VETERANOS

A pontuação coletiva do Campeonato Nacional de Veteranos será feita apenas no final deste Campeonato.

Apesar de ser feita a classificação intermédia por Campeonato ou Taça para a categoria, as provas integrantes do Campeonato Nacional de Veteranos só contarão para a classificação coletiva no final da época desportiva, com a pontuação abaixo indicada.

Especialidade	Taça de Portugal	Campeonato Nacional	TOTAL
Regatas em Linha	0%	20%	20%
Fundo	10%	10%	20%
Maratona	10%	10%	20%
Canoagem de Mar	20%		20%
Slalom	10%	10%	20%
	40%	60%	100%

A pontuação nas Taças de Portugal é obtida através do somatório dos pontos alcançados nas diversas provas que a compõem.

No Caso do Campeonato Nacional de Canoagem de Mar, para efeitos do ranking nacional, à pontuação final obtida é aplicada uma ponderação de 2,8%.

42. RANKING NACIONAL DE CLUBES

Estipula-se para o apuramento do Ranking Nacional, as seguintes condições:

- a) Ao clube que obtiver melhor classificação nas seguintes provas, será atribuída a pontuação que consta nas tabelas anexas
- b) Das 15 competições nacionais em que os clubes poderão pontuar para o Ranking Nacional, serão consideradas apenas as 8-melhores pontuações. Das 8 competições regionais serão consideradas apenas as 4 melhores.
- c) A classificação nos campeonatos regionais, para efeitos do ranking Nacional é obtida através do número total de atletas que nessa competição têm tempo de chegada. O melhor clube é aquele que tiver maior número de atletas a terminem a prova, sendo atribuído por cada atleta 1 ponto. Esta classificação é independente da pontuação coletiva, para efeitos do campeonato regional.
- d) Para a pontuação para o Ranking Nacional, um clube poderá participar num Campeonato Regional que não o da sua zona geográfica, desde que na sua zona não seja realizado esse mesmo campeonato regional. A sua participação não será no entanto contabilizada para a classificação coletiva dessa prova.

43. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos neste regulamento serão tratados em sede própria.

	Pista			Fundo			Maratona		
	Taça de Portugal	CN Pista	CR Pista	CN Fundo	Taça de Portugal Fundo de Tripulações	CR Fundo	Taça de Portugal de Maratona	CN Maratona	CR Maratona
TOTAL	200			130			130		
1°	90	90	20	70	40	20	40	70	20
2°	75	75	16	63	32	16	32	60	16
3°	60	60	13	55	26	13	26	50	13
4°	57	57	12	50	25	12	25	47	12
5°	54	54	11	45	24	11	24	44	11
6°	51	51	10	40	23	10	23	41	10
7°	48	48	9	39	22	9	22	38	9
8°	45	45	8	38	21	8	21	35	8
9°	42	42	7	(...)	(...)	7	(...)	32	7
10°	39	39	6			6		29	6
11°	37	37	5			5		26	5
12°	35	35	(...)			(...)		(...)	(...)
(...)	(...)	(...)							

	Esperanças		1º Pagaiadas		Slalom					Kayak Polo		
	CN Esperanças	CR Esperanças	1º Pagaiadas	Zonais	Taça de Portugal de Slalom	Primeiras Pagaiadas de Slalom	CN Slalom	CR Slalom	CN Esperanças	Taça de Portugal de Kayak Polo	CN Kayak Polo	CR Kayak Polo
TOTAL	115		90		135					70		
1º	90	25	60	30	35	10	40	15	35	20	45	5
2º	75	22	50	25	30	8	32	12	30	16	35	4
3º	60	19	40	20	25	6	26	9	25	13	25	3
4º	57	18	38	19	20	5	25	8	20	12	24	2
5º	54	17	36	18	18	4	24	7	18	11	23	(...)
6º	51	16	34	17	16	3	23	6	16	10	22	
7º	48	15	32	16	14	2	22	5	14	9	21	
8º	45	14	30	15	12	1	21	4	12	8	20	
9º	42	13	28	(...)	10	(...)	(...)	(...)	10	(...)	(...)	
10º	39	(...)	26		8				8			
11º	37		25		6				6			
12º	35		24		4				4			
(...)	(...)		(...)		(...)				(...)			

Veteranos		Canoagem de Mar	
CN Veteranos	CR Veteranos	CN Canoagem de Mar	CR Canoagem de Mar
50		70	
40	10	60	10
32	8	50	8
26	6	40	6
25	5	38	5
24	4	36	4
23	3	34	3
22	(...)	32	(...)
21		30	
(...)		28	
		26	
		(...)	

NOTA: Quando a pontuação chegar a 1, é atribuído 1 ponto aos restantes clube